

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 01/CMDCA/ 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Erval Velho e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erval Velho -CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, da Resolução nº 170/14 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal Nº. 083/19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** A Comissão Especial Eleitoral formada por dois Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado a paridade, e por dois membros das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

- Representantes do CMDCA: Governamental Adriana Canci e Sonia Einsfeld  
- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Daiana Andolfatto e Leticia Martelli.

**Art3º** Compete a Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
- i) Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- j) Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- k) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- l) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
- m) Notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
- n) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
- o) Resolver os casos omissos.

**Art. 4** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Erval Velho, 01 de dezembro de 2022.

Adriana Canci  
Presidente do CMDCA